

## **EDITAL DO XI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Diretor da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público torna público que estão abertas as inscrições para o XI Salão de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP –, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

### **TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** O XI Salão de Iniciação Científica da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público realizar-se-á de 25 a 29 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** O objetivo do XI Salão de Iniciação Científica consiste em instigar a investigação científico-jurídica e proporcionar à comunidade acadêmica espaço para a apresentação e publicação de pesquisas sobre tutelas à efetivação de direitos indisponíveis.

**Art. 3º.** O evento organizar-se-á a partir de dois eixos temáticos que constituem dois Grupos de Trabalho (GTs), a saber, *Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados* (GT 1) e *Tutelas à efetivação de direitos transindividuais* (GT 2).

**§ 1º.** O Grupo de Trabalho I abrange as seguintes temáticas:

- I – Multiculturalismo, Constituição e Direito Penal;
- II – Direito fundamental à segurança e o direito de liberdade;
- III – Patologias corruptivas e interesses públicos indisponíveis;
- IV – Relações tensionais entre mercado, Estado e sociedade;
- V – Garantias processuais dos bens públicos indisponíveis;
- VI – Tributação e intervenção sobre o domínio econômico;
- VII – Direito ao meio ambiente e sustentabilidade;
- VIII – Corte Interamericana de Direitos Humanos e acesso à justiça;
- IX – Sistema de garantias e a responsabilidade penal juvenil;
- X - Epistemologia e pesquisa em Direito.

**§ 2º.** O Grupo de Trabalho II abrange as seguintes temáticas:

- I – Direitos fundamentais e jurisdição;
- II – Proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional;
- III – Transparência, direito fundamental de acesso à informação e participação na gestão pública;
- IV – Sustentabilidade urbana: institutos e mecanismos de efetivação;
- V – Garantias processuais dos bens transindividuais;
- VI – Direitos sociais no contexto dos direitos humanos;
- VII – Desafios do direito internacional e globalidade;
- VIII – Defesa de interesses metaindividuais das pessoas com deficiência;
- IX – Colisão de direitos e argumentação jurídica;
- X – Teoria do direito.

**Art. 4º.** Poderão participar alunos(as) regularmente matriculados em curso de graduação em Direito de qualquer Instituição de Ensino Superior do Brasil credenciada no Ministério da Educação, assim como de Instituição de Ensino Superior estrangeira regularizada perante as respectivas autoridades competentes com atividade de pesquisa de iniciação científica, concluída ou em desenvolvimento, no âmbito de uma das temáticas que integram os Grupos de Trabalho.

**Parágrafo único.** Será possível a participação de alunos(as) de graduação de outros cursos que desenvolvam, ou tenham desenvolvido, pesquisas de iniciação científica com perspectiva transdisciplinar da Ciência Jurídica relacionadas aos temas que compõem os Grupos de Trabalho do XI Salão de Iniciação Científica.

**Art. 5º.** Para fins de participação no XI Salão de Iniciação Científica, a atividade de pesquisa de iniciação científica deve ser recente, realizada entre 2020 e 2021.

**§ 1º.** Não é possível a reapresentação de pesquisas de edições anteriores do Salão de Iniciação Científica da FMP.

**§ 2º.** É defesa a apresentação, como pesquisa de iniciação científica, de trabalho de conclusão de curso já defendido em banca examinadora.

**Art. 6º.** A participação poderá dar-se de forma individual ou em dupla.

## **TÍTULO II** **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º.** A inscrição de pesquisa no XI Salão de Iniciação Científica será gratuita e deverá ser solicitada, pelo(a) aluno(a) ou, conforme o caso, dupla de alunos(as), até o dia 18 de setembro de 2021 por meio do formulário eletrônico disponível no site da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 8º.** Cada aluno(a) poderá inscrever, individualmente ou em dupla, até duas pesquisas em um mesmo Grupo de Trabalho.

**Parágrafo único.** No caso de multiplicidade de investigações, para cada pesquisa deverá ser efetivada uma inscrição.

**Art. 9º.** No ato de inscrição deverão ser designados, nos espaços próprios reservados no formulário eletrônico, o título da pesquisa, o Grupo de Trabalho em que se insere, bem como o(s) nome(s) do(a)(s) aluno(a)(s), da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior a que pertence(m) e do(a) professor(a) orientador(a).

**Art. 10.** No ato de inscrição deverão ser anexados, em dois arquivos distintos em formato PDF, o resumo e o pôster da pesquisa científica, elaborados nos termos deste Edital.

**Art. 11.** Quando realizada por aluno(a)(s) de outra Instituição de Ensino Superior, também deverá ser anexado no ato de inscrição o(s) atestado(s) de matrícula atualizado(s).

**Art. 12.** As inscrições serão avaliadas pela Comissão Organizadora do XI Salão de Iniciação Científica.

**Art. 13.** A divulgação das inscrições homologadas dar-se-á no dia 22 de setembro de 2021 no site da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 14.** Os(As) alunos(as) que tiverem as inscrições homologadas serão considerados apresentadores(as).

### **TÍTULO III**

### **DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO**

**Art. 15.** As modalidades de apresentação no evento serão resumo, pôster e comunicação oral.

**Parágrafo único.** Em todas as modalidades, a apresentação poderá ser em português, inglês ou espanhol.

#### **Capítulo I**

#### **DO RESUMO**

**Art. 16.** A pesquisa de iniciação científica deverá ser apresentada em formato de resumo, observando as disposições deste Edital e, subsidiariamente, a norma ABNT NBR 6028.

**Art. 17.** Tendo em vista o método de avaliação, o resumo não deverá ter indicação de autoria, tampouco do(a) professor(a) orientador(a) e da Instituição de Ensino Superior.

**Art. 18.** O resumo deverá ter a forma de texto corrido, em parágrafo único composto de uma sequência de frases concisas e afirmativas, com extensão de 150 a 500 palavras.

**Parágrafo único.** Na redação deverá ser empregado o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, evitando-se o uso de neologismos, citações bibliográficas, símbolos ou contrações que não sejam de uso corrente.

**Art. 19.** Na apresentação gráfica deverá ser utilizado papel branco em formato A4 (21 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em documento em formato PDF.

**Parágrafo único.** O texto deverá ser digitado na cor preta com fonte Arial de tamanho 12, alinhamento justificado e espaçoamento simples.

**Art. 20.** O resumo deverá explicitar, em caráter informativo e sem enumeração de tópicos, os seguintes itens:

I – o título e, se houver, o subtítulo;

II – o(s) objetivo(s);

III – a(s) metodologia(s);

IV – o(s) resultado(s);

V – a(s) conclusão(ões).

**§ 1º.** Resumo que trate de pesquisa de iniciação científica em andamento deverá apresentar os resultados até a etapa desenvolvida.

**§ 2º.** Logo abaixo do resumo deverão figurar as palavras-chave, antecedidas da expressão “Palavras-chave:”, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto.

**Art. 21.** A avaliação dos resumos será feita pelo sistema de revisão dupla cega (*double blind peer review*), de modo que cada resumo será julgado por dois pareceristas que não terão informações sobre a autoria e tampouco os(as) apresentadores(as) serão informados(as) sobre os dois pareceristas que farão as avaliações.

**Art. 22.** Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação dos resumos:

I – a relevância e a adequação temática da pesquisa ao evento, bem como ao Grupo de Trabalho em que foi inscrita (0 a 2,0 pontos);

II – a forma do resumo, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital e, de modo subsidiário, na ABNT NBR 6028 (0 a 2,0 pontos);

III – a qualidade do resumo, sobretudo a adequação do título e, se houver, do subtítulo; a capacidade analítica e de síntese; o domínio do raciocínio jurídico; a capacidade de expressão verbal e da linguagem técnico-jurídica; a correção gramatical; e a consistência da(s) conclusão(ões) ao problema da pesquisa (0 a 4,0 pontos);

IV – o rigor metodológico quanto aos objetivos, à execução e aos resultados obtidos (0 a 2,0 pontos).

## **Capítulo II**

### **DO PÔSTER**

**Art. 23.** O pôster será exclusivamente virtual, devendo o arquivo, em formato PDF, com o seu projeto gráfico, ser anexado ao formulário eletrônico no ato de inscrição.

**Art. 24.** O projeto gráfico do pôster será de responsabilidade do(a)(s) apresentador(a)(s), devendo ser observadas, na sua estrutura, as disposições deste Edital e, subsidiariamente, a norma ABNT NBR 15437.

**Art. 25.** O pôster será exibido na orientação vertical em tela de alta resolução de 75 polegadas, devendo o seu projeto gráfico permitir, mediante ampliação da imagem na tela, a legibilidade a uma distância de, pelo menos, um (01) metro.

**Art. 26.** O projeto gráfico deve permitir, através da ampliação da imagem na tela, a exibição do pôster com largura entre 0,60m até 0,90m e altura de 0,90m até 1,20m, devendo a sua dimensão no arquivo observar essas proporções, ainda que em escala menor.

**Art. 27.** Serão itens obrigatórios do pôster:

I – o logo da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior a que pertence(m) o(a)(s) apresentador(a)(s);

II – o título e, se houver, o subtítulo da pesquisa;

III – o Grupo de Trabalho em que houve a inscrição;

IV – o(s) nome(s) do(a)(s) apresentador(a)(s), do curso e da(s) Instituição(ões) de Ensino Superior a que se vincula(m);

V – o(s) nome(s) do(a)(s) professor(a)(s) orientador(a)(s);

VI – o(s) objetivo(s);

VII – a(s) ideia(s) central(is);

VIII - o(s) resultado(s) e/ou a(s) conclusão(ões).

**Art. 28.** Os pôsteres virtuais serão expostos ao público de 25 a 29 de outubro de 2021 nas telas interativas nas dependências da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, caso haja aulas ocorrendo de forma presencial, e em ambientes virtuais, tais como o site e as redes sociais da FMP.

**Art. 29.** Na avaliação do pôster serão considerados os seguintes aspectos:

I – a relevância e a adequação temática da pesquisa ao evento, bem como ao Grupo de Trabalho em que foi inscrita (0 a 2,0 ponto);

II – a forma do pôster, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital e, de modo subsidiário, na ABNT NBR 15437 (0 a 2,0 pontos);

III – a qualidade visual do pôster (0 a 2,0 pontos);

IV – o conteúdo do pôster, sobretudo a adequação do título e, se houver, do subtítulo da pesquisa; a clareza e a capacidade analítica e de síntese; o domínio do raciocínio jurídico; a capacidade de expressão verbal e da linguagem técnico-jurídica; a correção gramatical; a consistência do(s) fundamento(s) articulado(s) na(s) ideia(s) central(is); a adequação dos o(s) objetivo(s), assim como do(s) resultado(s) e/ou da(s) conclusão(ões) ao problema da pesquisa (0 a 3,0 pontos);

V – o rigor metodológico quanto aos objetivos, à execução e aos resultados obtidos (0 a 1,0 ponto).

### **Capítulo III**

#### **DA COMUNICAÇÃO ORAL**

**Art. 30.** As sessões de comunicação oral dos dois Grupos de Trabalho terão caráter público e acontecerão entre os dias 27 e 28 de outubro de 2021, no turno da tarde, conforme cronograma a ser definido oportunamente pela Comissão Organizadora e divulgado no site da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, para o conhecimento da comunidade acadêmica.

**Art. 31.** Os Grupos de Trabalho realizar-se-ão de forma online em salas virtuais na plataforma Moodle por meio da ferramenta de videoconferência Big Blue Button.

**§ 1º.** Nas salas virtuais poderão estar presentes apenas os integrantes das Comissões Julgadoras e os(as) acadêmicos(as) classificados(as) para a apresentação na modalidade comunicação oral.

**§ 2º.** Haverá transmissão dos Grupos de Trabalho ao vivo pelo canal da FMP no YouTube (<https://www.youtube.com/c/FMPTV/>), pelo qual o público externo poderá assistir as sessões de comunicação oral.

**§ 3º.** Os participantes receberão as informações para acesso à plataforma por e-mail pela Comissão Organizadora, devendo ingressar nas respectivas salas virtuais ao menos 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início das sessões de comunicação oral – a fim de testar as condições de áudio e vídeo – e permanecer no Grupo de Trabalho até o seu encerramento.

**§ 4º.** Durante o desenvolvimento do Grupo de Trabalho, somente os(as) integrantes da Comissão Julgadora e o(a) acadêmico(a) que estiver realizando a comunicação oral permanecerão com os microfones e a webcam ativados. Os demais integrantes da sala virtual deverão manter o microfone silenciado e a webcam desligada, os quais deverão ser ativados apenas no momento de suas respectivas comunicações orais.

**§ 5º.** Sugere-se a utilização de computador com internet de banda larga por cabo durante a sessão para evitar algum prejuízo em razão de instabilidade na transmissão.

**§ 6º.** A ausência na sala virtual ou problemas na transmissão de voz e/ou na imagem do apresentador(a) no momento de sua comunicação oral implica automática desclassificação na modalidade, permitindo-se, se assim deliberar a Comissão Julgadora, uma nova possibilidade de apresentação ao final da sessão.

**Art. 32.** Caso haja até 10 (dez) pesquisas inscritas em um Grupo de Trabalho, todas estarão selecionadas para a apresentação na modalidade comunicação oral.

**Art. 33.** Caso haja mais de 10 (dez) pesquisas inscritas em um Grupo de Trabalho, serão selecionadas, para a apresentação na modalidade comunicação oral, apenas as que alcançarem média final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos nas avaliações das modalidades resumo e pôster, aplicados os pesos estabelecidos no artigo 54 deste Edital.

**Art. 34.** O(A) apresentador(a) de cada pesquisa disporá de 10 (dez) minutos para a comunicação oral perante a Comissão Julgadora competente.

**§ 1º.** Quando se tratar de pesquisa apresentada por dupla de alunos(as), somente um(a) integrante deverá realizar a comunicação oral.

**§ 2º.** A Comissão Julgadora cronometrará o tempo das comunicações orais, decretando o fim da apresentação quando transcorrer os 10 (dez) minutos.

**Art. 35.** O(A) apresentador(a) não poderá utilizar qualquer recurso didático, inclusive aplicativos como *power point* ou *prezi*.

**Art. 36.** A ordem de apresentação será da menor para a maior média final nas avaliações das modalidades resumo e pôster, aplicados os pesos estabelecidos no artigo 54 deste Edital.

**Parágrafo único.** A ordem de apresentação poderá ser alterada por motivo de força maior, assim considerado pela Comissão Organizadora.

**Art. 37.** Concluída a apresentação, a Comissão Julgadora competente poderá arguir o(a) apresentador(a) ou realizar comentários, sugestões ou críticas.

**Art. 38.** Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação das comunicações orais:

I – a relevância e a adequação temática da pesquisa ao evento, bem como ao Grupo de Trabalho em que foi inscrita (0 a 2,0 pontos);

II – a correção gramatical, bem como o domínio da capacidade de expressão verbal e da linguagem técnico-jurídica (0 a 2,0 pontos);

III – a capacidade analítica e de síntese, bem como a eficiência no aproveitamento do tempo de 10 (dez) minutos disponível para a apresentação (0 a 2,0 pontos);

IV – a qualidade da argumentação e do domínio do raciocínio jurídico, bem como a consistência da(s) conclusão(ões) ao problema da pesquisa e as respostas apresentadas na sessão caso haja arguição pela Comissão Julgadora (0 a 2,0 pontos);

V – o rigor metodológico da exposição do tema, objetivo(s), execução e resultado(s) da pesquisa, inclusive a distribuição proporcional do tempo disponível para a apresentação na exposição desses tópicos (0 a 2,0 pontos).

## **TÍTULO IV** **DOS PARECERISTAS**

**Art. 39.** Os(As) pareceristas terão como atribuição básica avaliar as apresentações na modalidade resumo pelo sistema *double blind peer review*.

**Art. 40.** Serão instituídas duas duplas de pareceristas, uma para cada Grupo de Trabalho.

**Parágrafo único.** De acordo com o número de pesquisas inscritas, poderá ser instituída mais de uma dupla de pareceristas para um Grupo de Trabalho, sendo as pesquisas distribuídas por sorteio entre as duplas de pareceristas instituídas.

**Art. 41.** Cada dupla de pareceristas será formada preferencialmente por um(a) docente da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e um(a) avaliador(a) externo(a), que poderá ser docente de outra Instituição de Ensino Superior ou mestrando(a) ou egresso(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**Parágrafo único.** Os(as) docentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e os(as) avaliadores(as) externos(as) serão designados(as) e convidados(as) pela Comissão Organizadora para ser pareceristas.

**Art. 42.** Os resumos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos no artigo 22 deste Edital, sendo os resultados expressos pela média aritmética dos pontos, em valores de zero a dez, atribuídos pela dupla de pareceristas competente.

**Parágrafo único.** Concluído o evento, será enviado correio eletrônico, para cada apresentador(a), informando as médias das avaliações em cada um dos critérios julgados.

## **TÍTULO V** **DAS COMISSÕES**

**Art. 43.** Serão instituídas uma Comissão Organizadora e ao menos quatro Comissões Julgadoras para o evento.

### **Capítulo I** **DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art. 44.** A Comissão Organizadora terá como atribuições básicas a preparação, a instalação e a execução do XI Salão de Iniciação Científica, sem prejuízo de outras atividades inerentes ou necessárias para a realização do evento.

**Art. 45.** A Comissão Organizadora será composta pelo Prof. Dr. Luis Augusto Stumpf Luz, Coordenador do Curso de Graduação em Direito da FMP; pelo Prof. Dr. Augusto Tanger Jardim, Coordenador-Adjunto do Curso de Graduação em Direito da FMP; pelo Prof. Dr. Handel Martins Dias, Coordenador da Pesquisa da FMP, bem como pela Bacharela Lisiâne de Abreu, Coordenadora da Assessoria Acadêmica da FMP.

## **Capítulo II**

### **DAS COMISSÕES JULGADORAS**

**Art. 46.** As Comissões Julgadoras terão como atribuição básica avaliar as apresentações nas modalidades pôster e comunicação oral.

**Art. 47.** Para cada Grupo de Trabalho serão instituídas duas Comissões Julgadoras, uma para avaliar os pôsteres e outra para avaliar as comunicações orais.

**Art. 48.** De acordo com o número de pesquisas selecionadas para as comunicações orais, a Comissão Organizadora poderá instituir mais de uma Comissão Julgadora para o mesmo Grupo de Trabalho, o qual será dividido em salas que acontecerão simultaneamente.

**§ 1º.** Na hipótese do *caput*, as pesquisas classificadas serão distribuídas entre as salas, de forma alternada e proporcional conforme a média final nas avaliações das modalidades resumo e pôster, aplicados os pesos estabelecidos no artigo 54 deste Edital.

**§ 2º.** Eventuais salas de um mesmo Grupo de Trabalho serão designadas conforme a sequência lógica de algarismos arábigos a partir do número 1 (um).

**Art. 49.** As Comissões Julgadoras serão respectivamente compostas por dois membros, de preferência por um(a) docente da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e um(a) avaliador(a) externo(a).

**§ 1º.** O(A) avaliador(a) externo(a) poderá ser docente de outra Instituição de Ensino Superior, mestrando(a) ou egresso(a) do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**§ 2º.** De acordo com o número e a natureza das pesquisas inscritas, as Comissões Julgadoras poderão ser ampliadas para três membros, preferencialmente compostas, neste caso, por um(a) docente da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e dois(as) avaliadores(as) externos(as).

**Art. 50.** Os(As) docentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público e os(as) avaliadores(as) externos(as) serão designados(as) e convidados(as) pela Comissão Organizadora para integrar as Comissões Julgadoras.

**Art. 51.** Os membros das Comissões Julgadoras ficarão impedidos de avaliar pesquisas das quais sejam orientadores, devendo ser substituídos por outros(as) docentes ou avaliadores(as) externos(as) indicados(as) pela Comissão Organizadora.

**Art. 52.** Os resultados das avaliações serão expressos pela média aritmética dos pontos, em valores de zero a dez, dos integrantes das Comissões Julgadoras competentes, que deverão julgar considerando, de acordo com a modalidade, os respectivos critérios estabelecidos nos artigos 29 e 38 deste Edital.

**Parágrafo único.** Concluído o evento, será enviado um e-mail, para cada participante, informando as médias das avaliações em cada um dos critérios julgados.

**TÍTULO VI**  
**DA PREMIAÇÃO**

**Art. 53.** A partir dos resultados das avaliações dos(as) pareceristas e das Comissões Julgadoras, serão premiadas, dentre aquelas que foram selecionadas para a comunicação oral, as três melhores pesquisas de cada Grupo de Trabalho.

**Parágrafo único.** Sendo divido o Grupo de Trabalho em duas ou mais salas conforme previsto no artigo 48 deste Edital, serão premiadas as três melhores pesquisas de cada sala.

**Art. 54.** Para a composição da nota final, as avaliações dos resumos terão peso 3 (três); as avaliações dos pôsteres, peso 2 (dois); e as avaliações das comunicações orais, peso 5 (cinco).

**Art. 55.** Em caso de empate nas notas finais, será considerada, como critério de desempate, a maior média nas avaliações das comunicações orais e, sucessivamente, caso persista o empate, a maior média nas avaliações dos resumos.

**Parágrafo único.** Permanecendo o empate, caberá à Comissão Julgadora competente para avaliar as comunicações orais deliberar, mediante votação, sobre o desempate.

**Art. 56.** A premiação consiste na entrega de certificados e na concessão de bolsas de estudos de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade EAD, da Fundação Escola Superior do Ministério Público, à escolha dos(as) apresentadores(as) premiados dentre aqueles ofertados no período de validade da bolsa.

**§ 1º.** Cada apresentador(a) premiado(a) terá direito a (01) uma bolsa de estudos referida no *caput*.

**§ 2º.** O prazo de validade da bolsa será de um (01) ano a contar da solenidade de formatura do respectivo apresentador(a).

**§ 3º.** Caso a pesquisa classificada entre as premiadas tenha sido apresentada por uma dupla, ambos terão direito à bolsa de estudos de 25% de desconto.

**§ 4º.** Será exclusivamente possível a cumulação da bolsa de estudos prevista no *caput* deste artigo com o desconto oferecido pela Fundação Escola Superior do Ministério Público aos seus egressos, ficando vedada a sua cumulação com outra(s) bolsa(s) para o mesmo curso ou com descontos de outra natureza eventualmente concedidos pela Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**Art. 57.** Acadêmico(a)(s) da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público que eventualmente seja(m) premiado(a)(s) será(ão) indicado(s) para representar a Instituição na *Jornada Nacional de Iniciação Científica da 74ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência* (SBPC).

## **TÍTULO VII DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS**

**Art. 58.** As pesquisas selecionadas para a apresentação na modalidade comunicação oral integrarão os *Anais do XI Salão de Iniciação Científica* mediante a publicação de seus resumos e pôsteres, desde que ambos tenham aferido, individualmente, média igual ou superior a 8 (oito) na avaliação da dupla de pareceristas e na da Comissão Julgadora instituída para avaliar os pôsteres.

**Parágrafo único.** Para a publicação do resumo e pôster nos Anais constitui requisito a efetiva apresentação da pesquisa na modalidade comunicação oral no evento.

**Art. 59.** Ao submeter o resumo e o pôster, o(a)(s) apresentador(a)(s) concede(m) o(s) respectivo(s) direito(s) autoral(is) e autoriza(m) a sua publicação pela Fundação Escola Superior do Ministério Público nos Anais e em outros ambientes virtuais.

**Art. 60.** Quando a pesquisa for apresentada em dupla, a autoria será registrada na publicação pela ordem dos(as) acadêmicos(as) indicada no ato de inscrição.

**Art. 61.** Para fins de publicação nos Anais, a Comissão Organizadora poderá autorizar a atualização do resumo e pôster apresentados no ato de inscrição, para fins de correção, supressão ou incorporação de comentários, críticas e sugestões efetuadas pela Comissão Julgadora durante a sessão de comunicação oral.

## **TÍTULO VIII**

### **DO APROVEITAMENTO COMO ATIVIDADE COMPLEMENTAR**

**Art. 62.** Para os(as) discentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, valerá 10 (dez) horas de atividade complementar em pesquisa a participação no XI Salão de Iniciação Científica nas modalidades resumo e pôster.

**Art. 63.** Para os(as) discentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público, a apresentação cumulativa na modalidade comunicação oral valerá mais 10 (dez) horas de atividade complementar em pesquisa, sem prejuízo das 10 (dez) horas obtidas pela participação nas modalidades resumo e pôster.

**Art. 64.** Ao ser certificada a participação de discentes da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público no XI Salão de Iniciação Científica, as cargas horárias de atividade complementar referidas nos artigos 62 e 63 deste Edital serão computadas automaticamente pela Assessoria Acadêmica em prol do(a)(s) apresentador(a)(s), sem necessidade de qualquer requerimento.

## **TÍTULO IX**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 65.** Todos os apresentadores receberão certificados de participação no XI Salão de Iniciação Científica, nos quais constarão as modalidades apresentadas.

**Art. 66.** Eventuais recursos poderão ser interpostos pelos participantes, através do correio eletrônico [sic@fmp.com.br](mailto:sic@fmp.com.br), no prazo de 48 horas a contar do ato que se pretende impugnar.

**§ 1º.** Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora e os resultados divulgados ao recorrente por correio eletrônico ou, caso necessário, por meio de edital publicado no site da Fundação Escola Superior do Ministério Público.

**§ 2º.** Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração relativamente ao mérito das avaliações realizadas pelos(as) pareceristas ou Comissões Julgadoras.

**Art. 67.** O e-mail será o canal de comunicação preferencial do evento, devendo eventuais dúvidas ou críticas ser encaminhadas para o correio eletrônico [sic@fmp.com.br](mailto:sic@fmp.com.br).

**Art. 68.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 1º de junho de 2021.

**Gilberto Thums, Me.**  
Diretor da Faculdade de Direito FMP.

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

#### **Cronograma do XI Salão de Iniciação Científica**

**1º de junho a 18 de setembro de 2021:** período de inscrições.

**22 de setembro de 2021:** divulgação das inscrições homologadas.

**14 de outubro de 2021:** divulgação dos(as) acadêmicos(as) selecionados(as) para a apresentação na modalidade comunicação oral.

**25 a 29 de outubro de 2021:** período de exposição dos pôsteres.

**27 e 28 de outubro de 2021:** sessões das comunicações orais.

**29 de outubro de 2021:** divulgação dos(as) melhores pesquisas e solenidade de premiação.

## ANEXO II

### GRUPOS DE TRABALHO

<b>GRUPOS DE TRABALHO</b>	<b>TEMÁTICAS</b>
<b>Tutelas à efetivação de direitos públicos incondicionados</b> (Grupo de Trabalho I)	Multiculturalismo, Constituição e Direito Penal Direito fundamental à segurança e o direito de liberdade Patologias corruptivas e interesses públicos indisponíveis Relações tensionais entre mercado, Estado e sociedade Garantias processuais dos bens públicos indisponíveis Tributação e intervenção sobre o domínio econômico Direito ao meio ambiente e sustentabilidade Corte Interamericana de Direitos Humanos e acesso à justiça Sistema de garantias e a responsabilidade penal juvenil Epistemologia e pesquisa em Direito
<b>Tutelas à efetivação de direitos transindividuais</b> (Grupo de Trabalho II)	Direitos fundamentais e jurisdição Proteção do consumidor como garantia fundamental constitucional Transparéncia, direito fundamental de acesso à informação e participação na gestão pública Sustentabilidade urbana: institutos e mecanismos de efetivação Garantias processuais dos bens transindividuais Direitos sociais no contexto dos direitos humanos Desafios do direito internacional e globalidade Defesa de interesses metaindividuais das pessoas com deficiência Colisão de direitos e argumentação jurídica Teoria do direito

**ANEXO III**  
**EMENTA DOS EIXOS TEMÁTICOS**

**Grupo de Trabalho I**

O Eixo Temático *Tutelas à Efetivação de Direitos Públicos Incondicionados* trata das demandas que envolvem o reconhecimento da existência de interesses e direitos da coletividade como um todo – portanto, fora do alcance e da autonomia de vontade dos sujeitos de direitos, ou seja, para além dos direitos fundamentais individuais –, com destaque à questão da segurança pública, das políticas preventivas e curativas de enfrentamento da corrupção, da Ordem Econômica, do meio ambiente sustentável, das medidas necessárias às ações do mercado que violam direitos fundamentais, em especial aqueles relacionados às novas espécies de criminalidade e ilícitos corporativos, que afetam de forma violenta a sociedade e, nela, em geral, os mais necessitados e excluídos, dispersos pelos vários brasis dentro do Brasil. Os objetos de recorte investigativo mais próprios deste eixo temático constituem-se também a partir dos marcos constitucionais à diferença na igualdade e liberdade de todos, verificando de que maneira o sistema jurídico pátrio deve se portar.

**Grupo de Trabalho II**

O Eixo Temático *Tutelas à Efetivação de Direitos Transindividuais* trata de interesses e direitos que estão situados entre o interesse público e o interesse privado, pois, embora não sejam propriamente estatais, são mais do que meramente individuais porque compartilhados por grupos, classes ou categorias de pessoas. Não se está diante, propriamente, de interesses públicos, assim entendidos aqueles que têm no Estado o titular único e exclusivo de sua tutela, já que, frequentemente, o próprio Estado aparece como o causador de lesões a tais direitos. Tampouco se cuida de interesses privados disponíveis, pois os direitos difusos, em suas diversas manifestações, não são jamais a soma de direitos individuais, e sim pertencentes indivisivelmente a todos, marcados no mais das vezes pelas características da indisponibilidade. No plano teórico e pragmático este eixo temático abrange precipuamente, a partir de uma perspectiva dos direitos fundamentais, a proteção de bens jurídicos transindividuais.